

**PARECER Nº 068/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0229/11.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Irmã Margarete Alves Costa Rodrigues o espaço público inominado localizado entre as Ruas Estrela Mil, Coração Paulista e Eugênio Grieco, em Fazenda Itaim, Subprefeitura Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 45, sugerimos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0229/11**

Denomina Praça Irmã Margarete Alves Costa Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Eugênio Grieco, Coração Paulista e Estrela Mil, localizado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmã Margarete Alves Costa Rodrigues o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Eugênio Grieco, Coração Paulista e Estrela Mil (setor 229 – quadra 962), localizado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/02/2012.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV – Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Aurélio Nomura – PSDB

Celso Jatene - PTB

José Américo - PT

Marco Aurélio Cunha - PSD